



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144
Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Projeto de Lei nº 16/2018

Relator: FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA – PSD

Trata-se de propositura submetida a esta Casa de Leis, de iniciativa do Prefeito Municipal, cujo objeto é conceder a Revisão Geral Anual dos vencimentos dos servidores municipais e agentes políticos.

O projeto fundamenta-se na Constituição Federal, que prevê, em seu artigo 37, X, que “a remuneração dos servidores públicos e o subsídio de que trata o § 4º do art. 39 somente poderão ser fixados ou alterados por lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso, assegurada revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices”.

Nesse sentido, a presente propositura visa conceder a correção de 2,94% (dois vírgula noventa e quatro por cento) aos vencimentos dos servidores da Administração Direta e Indireta, extensiva aos proventos de inatividade e às pensões de acordo com as disposições vigentes, garantindo a todos os servidores públicos o direito de terem protegida sua remuneração mediante a reposição do valor da moeda, a fim de que seja preservado o vencimento básico fixado com base em outros padrões monetários.

Salienta-se que o percentual aplicado à referida revisão foi definido tendo por base o índice do IPCA-E (Índice de Preços ao Consumidor Ampliado Especial), registrado de janeiro a dezembro de 2017, visando à recomposição da remuneração dos servidores.

Verifica-se que a presente medida está em consonância com o disposto no artigo 22, Parágrafo Único, inciso I, da Lei de Responsabilidade Fiscal, no que se refere aos limites de despesas com pessoal.

No mais, não há ilegalidade nem vícios formais ou materiais a serem declarados.



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144
Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

Portanto, em conformidade com os preceitos constitucionais, legais e regimentais, manifesto-me de forma favorável à apreciação e deliberação do presente projeto em Plenário.

É o parecer.

Sala das Comissões, 8 de fevereiro de 2018.

FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA – PSD
Relator

ALEXANDRE COBRA CYRINO N. VÊNCIO – PR
Presidente

VINÍCIUS GUILHERME SIMILI - PDT
Vice-Presidente

ROQUE VINÍCIUS I. T. DIAS - PTB
Secretário

CARLOS ALBERTO BINATO – PSDB
Membro

Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução Municipal nº 189/2015.

